

Ofício 799/2021

Paragominas, 09 de Novembro de 2021.

Ao Ilustríssimo Anderson Teixeira
EduTec Salas, Equipamentos E Tecnologia SPE LTDA
Assunto: Solicitação de Adesão a ATA de Registro, Pregão nº 01/2021.



Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, conforme a vigência da Ata de Registro de Preços, advinda do Pregão Presencial nº 01/2021 e seus anexos, que tem como Objeto" REGISTRO DE PREÇOS DE UNIDADE(S) MODULAR(ES), PADRONIZADA(S), E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO E INTEGRAL FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS INCLUINDO, QUANDO NECESSÁRIO, A EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO".

Considerando ainda que, conforme solicitado via ofício 796/2021 e encaminhado para a Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, que se manifestou favorável ao nosso pedido em relação ao quantitativo total que abrange a Ata em questão e que no momento manifestamos nosso interesse;

Com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, manifestamos interesse para adquirir na modalidade carona, conforme especificações previstas no edital, Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDCI) POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, realizada por este Consórcio, através da Comissão de Licitação. Conforme tabela abaixo:

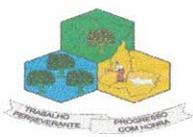
DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
15	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS 800X500X740MM	01	1.292,80	1.292,80
16	ARMÁRIO ALTO, DIMENSÕES COM 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS – 800X500X1600MM	02	2.218,97	4.437,94
22	MESA RETA DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM	03	1.006,97	3.020,91
31	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO ENCOSTO PP	03	1.414,00	4.242,00
32	CADEIRA APROXIMAÇÃO COM APOIO DE BRAÇO ENCOSTO PP	03	1.212,00	3.636,00
Total Geral				16.629,65

Diante do exposto, requeremos breve e formal retorno para que se manifeste, quanto na aceitação, ou não, ao fornecimento do quantitativo acima requerido, e nos mesmos valores registrados na respectiva ata, bem como o encaminhamento da Ata de Registro de Preços assinada referente aos itens os quais desejamos aderir, para fins de instrução do processo de adesão.

Atenciosamente,



Roberto Coracy Santos da Silva
Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2021

01 DO OBJETO:

1. Registro de preços de unidade(s) modular(es), padronizada(s), e fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao perfeito e integral funcionamento das atividades finalísticas, quando necessário, a execução de projetos básico e executivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania – SEMUTRAN

02 EMBASAMENTO LEGAL:

2.1 A Contratação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e alterações posteriores, Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, Lei complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 769 de 18/08/2011 aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

03 DA QUANTIDADE:

3.1 As quantidades, assim como as especificações dos itens estão inseridas nas solicitações de despesa nº 20211108005, em anexo.

04 DA VIGÊNCIA:

4.1 O contrato de adesão terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado nos casos previstos no Art. 57, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

05 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O presente objeto se justifica em face do interesse público. Considerando a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania, para a realização da CONTRATAÇÃO dos novos serviços que serão prestados ao município de Paragominas pelo Aeroporto Municipal de Paragominas. As ações atuais em curso são de suma importância para a manutenção das conquistas da boa gestão que a Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania vem realizando, foram inseridos planos de novas ações que devem compor as diretrizes para o aprimoramento dos planos de ações realizados pelos órgãos e entidades envolvidos. Dessa forma, a necessidade de mobiliários para nova administração aeroportuária que necessita realizar, sobretudo novas instalações, considerando que os que temos já estão defasados e outros nem existe para a necessidade que se apresenta para o momento, vale ressaltar que a proposta pela presente contratação e considerando os ganhos para a administração pelos preços ora ofertados;

5.3 A contratação será realizada por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08-B/2021, oriundas do Pregão 001/2021– CIMAMS, que tem como objeto: “Registro de preços de unidade(s) modular(es), padronizada(s), e fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao perfeito e integral funcionamento das atividades finalísticas das secretarias de educação dos municípios integrantes do CIMAMS incluindo, quando necessário, a execução de projetos básico e executivo”. Após pesquisa de preços, comprovamos vantagem financeira para esta Municipalidade, o que demonstra viabilidade financeira. Conforme Planilhas demonstrativas em anexo.

Roberto Coracy Santos da Silva
Secretaria Mun. de Trânsito e Cidadania
Prefeitura Municipal de Paragominas



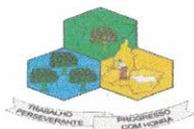
06 AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário (a) de cada Secretaria envolvida no processo;
- 6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;
- 6.3 Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de ordem de compra, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 6.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item seguinte deste edital
- 6.5 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada às penalidades previstas em edital/contrato.
- 6.6 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto neste edital;
- 6.7 Exercer a fiscalização dos serviços prestados e do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;
- 6.8 Acolher para pagamento, mensalmente, as Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra assinado por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário (a) Municipal. Deve-se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei Nº 4.320/64;
- 6.9 Rescindir o (s) contrato (s), com as conseqüências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

07 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras devidamente autorizada conforme o item 6.1;
- 7.2 Responsabilizar-se pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos no processo de Adesão tipo carona;
- 7.3 Manter, durante a execução do contrato, as condições e qualidade exigidas na licitação;
- 7.4 Especificar na Nota Fiscal o prazo da Garantia dos equipamentos.
- 7.5 Se responsabilizar pela entrega e garantia dos itens conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- 7.6 Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções dos itens não aceita pela contratante;
- 7.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos fornecidos, substituição, sob pena de responder pelos danos causados a Administração, ;


Roberto Coracy da Silva
Secretaria Mun. de Trânsito e Cidadania
Prefeitura Municipal de Paragominas



7.8 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a entrega dos equipamentos constante no contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

7.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

7.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Paragominas;

08 - DA ENTREGA:

8.1. Os Equipamentos serão entregues no Aeroporto Municipal de Paragominas, localizado na Rod. PA 125 s/n , bairro Camboatan II, zona rural;

8.2 Os Equipamentos serão entregues de acordo com as especificações no contrato originário da ATA;

8.5 Efetuar as entregas no prazo estabelecido no contrato, após o recebimento da ordem de compra;

09 - DA GARANTIA:

9.1. A contratada prestará à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que o(s) equipamento(s) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas;

9.2. Os equipamentos deverão ter garantia conforme definidas no contrato;

9.3. A garantia inclui a substituição do(s) equipamento(s) defeituoso(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será realizado conforme ORDEM DE COMPRA, efetuado por meio de Ordem Bancária, conforme declaração de recebimento dos itens na ordem de compra, mediante depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

10.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger serviços de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria com autorização do Prefeito Municipal.

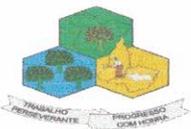
10.3 Ficará reservado a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução da entrega, caso forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

10.4 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

10.5 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Roberto Caracy Santos da Silva
Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania
Prefeitura Municipal de Paragominas



10.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

10.7 A contratada deverá apresentar, por ocasião da entrega das Notas Fiscais, certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Certidão Municipal, Certidão Estadual. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

10.8 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

11.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

11.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

11.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

11.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

11.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

11.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

11.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

11.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12 DO ORÇAMENTO:



Roberto Coracy Santos da Silva
Secretaria Mun. de Trânsito e Cidadania
Prefeitura Municipal de Paragominas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA



12.1 Dotação orçamentária 2021:

- ✓ 2.166 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania.

12.2 Classificação econômica:

4.4.90.52.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

12.3 Recurso: PRÓPRIO

Paragominas/PA, 08 de Novembro de 2021.

Roberto Coracy Santos da Silva
Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania